



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



MEMORANDO CMRO N° 197/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ELEIÇÃO

Exmos. Vereadores,

A par de inicialmente cumprimentá-los, no uso das atribuições regimentais vigentes, sirvo-me do presente para convocá-los para a sessão de eleição que será realizada no dia 23/9/2021 às 17h.

Aproveito ainda, considerando a ausência de previsão regimental específica para a situação, para encaminhar cópia da Portaria n° 140/2021 que dispõe sobre as regras da eleição da Presidência para a continuidade do Biênio 2021-2022.

No mais, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Rio das Ostras, 16 de setembro de 2021.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
PRESIDENTE**

16/09/21 2021053

*Defeito 15/09/2021
2021035*

*Marcia
2021 10 10
26-08-2021*

*Angela Nascimento
16/09/21*

*Wenderson
20210036
16/09/2021*

*Ernesto
N. Nomin*

*Ernesto
16/09/21*

*Diogo
2021047*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
JEFFERSON SOARES SALVADOR
Assessor parlamentar
Matrícula 2021043**

*16/09/2021
16/09/2021*

16/09/21



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



PORTARIA N° 140/2021

CONVOCA E ESTABELE REGRAS PARA A
ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
PARA A CONTINUIDADE DO BIÊNIO
2021-2022

Considerando a destituição do Presidente da Câmara Vanderlan Moraes da Hora ocorrida a contar do dia 25/8/2021;

Considerando o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a eleição de preenchimento do cargo vago conforme previsto no art. 8º, parágrafo único do Regimento Interno;

Considerando a ausência de previsão regimental específica para a situação *sui generis* vivenciada na Câmara Municipal de Rio das Ostras;

Considerando a inteligência dos artigos 6º e 7º do Regimento Interno;

Considerando os princípios da Publicidade e Transparência;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conjugado com o disposto no Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Vereadores convocados para a sessão de eleição que resultará na escolha do Presidente da Câmara, para a continuidade do biênio 2021-2022, a ser realizada no dia 23/9/2021 às 17h.

Art. 2º - As candidaturas individuais serão apresentadas em até 48 (quarenta e oito horas) antes do início da sessão de eleição, devendo estar assinadas pelo candidato e protocoladas no Protocolo Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Não serão aceitas candidaturas realizadas fora do prazo ou do Protocolo Geral da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



Art. 3º - Iniciada a sessão de eleição, o Presidente determinará que o 1º Secretário faça a chamada dos Vereadores presentes.

Art. 4º - Realizada a chamada, o Presidente lerá os nomes dos candidatos devidamente registrados.

Art. 5º - Após a leitura dos nomes dos candidatos, o Presidente da Câmara determinará ao 1º Secretário que faça a chamada nominal e em ordem alfabética dos Vereadores que deverão manifestar o seu voto verbalmente em um dos candidatos registrados ou declarar sua abstenção.

Art. 6º - Após todos os Vereadores votarem, será declarado o vencedor que deverá ser imediatamente empossado, ocasião que discursará aos demais presentes.

Art. 7º - No caso de o Presidente recém-eleito fazer parte da Mesa Diretora, será convocada nova sessão de eleição para o cargo anteriormente ocupado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2021.


PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
PRESIDENTE